



DESPACHO

Versam os autos acerca de contratação direta emergencial, visando a aquisição de transformador de energia de 45 KVA para atender a Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência atualizado (id. 11).

Em exame ao id. 21, verifica-se que houve ajuste nas informações apresentadas pela empresa selecionada conforme orçamento apresentado no id. 16, passando a constar como T J COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 13.421.788/0001-51, em substituição àquelas apresentadas no orçamento inicial (id. 9), mantendo-se inalterado o preço ofertado.

A CSIL motivou a necessidade urgente de contratação, sem condições de aguardar um trâmite mais complexo, visando evitar riscos, danos ou possível prejuízo ao adequado funcionamento das atividades na prestação jurisdicional naquela unidade trabalhista, razão pela qual acolho a justificativa da unidade gestora do objeto.

Devido ao exposto, levando-se em consideração que a empresa encontra-se com as certidões fiscais em plena validade (ids 17/20), acolho o parecer n. 1552/DAJ/2024 (id 14) e autorizo a despesa no valor de R\$ 20.155,50, em nome da empresa TJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (ids. 15/16), enquadro em DISPENSA DE LICITAÇÃO, de forma emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 (NLLC), conforme competência nos arts. 2º, 9º e 11 da Portaria GP nº 01 de 02/01/2023, publicada em 03/01/2023, ratifico a indicação do fiscal e substituto prevista no item 5 do DOD e determino os seguintes procedimentos:

I - à SOF, havendo disponibilidade orçamentária, realizar emissão de nota de empenho com urgência;

II - à CLC/SA realizar publicação da contratação direta no PNCP, conforme inciso II do art. 94, da NLLC;

III - à CSIL encaminhar a nota de empenho à referida empresa, juntar em momento oportuno a declaração prevista no art. 7º, inciso XXXIII da CF e de não praticar nepotismo, iniciar a fiscalização do objeto com base na redação do TR e impulsionar o feito quando necessário.

Porto Velho, 21 de outubro de 2024.

LÉLIO LOPES FERREIRA JUNIOR
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas